

LEI MUNICIPAL Nº 2.646 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Ferreira da Silva, a rua que se inicia em frente ao nº 200 da Rua Olau Ferreira no bairro Vila Aparecida, atualmente sem denominação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 12 de Setembro de 2018.



VÍTOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

